

5. APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL			
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	201	
	Variações patrimoniais <u>positivas</u> não reflectadas no resultado líquido (art. 21 CIRPC)	202	
	Variações patrimoniais <u>negativas</u> não reflectadas no resultado líquido (art. 24 CIRPC)	203	
	RESULTADO APÓS VARIACÕES PATRIMONIAIS (Campos 201 + 202 - 203)	204	
A ACRESCER	Despesas de deslocações, viagens e estadias não aceites como custos (art. 34 nº 1 CIRPS)	205	
	Encargos com imóveis não aceites como custos (art. 34 nº 2 CIRPS)	206	
	Remun. E outros encargos dos titulares e de membros do agregado familiar (art. 34 nº 5 CIRFS)	207	
	Reintegrações e amortizações não aceites como custos (art. 31 CIRPC)	208	
	Despesas ilícitas, prémios de seguros e contribuições (art. 31 CIRPC)	209	
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art. 32 a 35 CIRPC)	210	
	Realizações de utilidade social não enquadráveis na norma (art. 37 a art. 40 CIRPS)	211	
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art. 41 CIRPC)	212	
	Impostos e encargos de responsabilidade de outrém (art. 43 nº 1 b CIRPC)	213	
	Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos pela prática de infracções (art. 43 nº 1 CIRPC)	214	
	Indeminizações por eventos seguráveis (art. 43 nº 1 d CIRPC)	215	
	50% das despesas com ajuda de custo e outras não facturadas a clientes (art. 43 nº 1 e CIRPC)	216	
	80% das despesas de representação escrituradas a qualquer título (art. 43 nº 1 f CIRPC)	217	
	Despesas confidenciais e / ou não documentadas (art. 43 nº 1 g CIRPC)	218	
	Importâncias devidas pelo aluguer sem condutor de viaturas na parte correspondente a reintegrações dessas viaturas (art 43 nº 1 h CIRPC)	219	
	Combustíveis consumidos em excesso, ou em viaturas que não se prove estarem afectas ao exercício de actividade (art. 43 nº 1 i CIRPC)	220	
	50% de encargos com viaturas, nos termos do artigo 43 nº 4 CIRPC	221	
	Menos-valias contabilísticas	222	
	Mais-valias fiscais	223	
	Correcções relativas a exercícios anteriores	224	
		225	
		226	
	227		
	228		
	229		
	SOMA (campos 204 a 227)	230	
A DEDUZIR	Reposição ou redução de provisões tributadas	231	
	Mais-valias contabilísticas	232	
	Menos-valias fiscais	233	
	Restituição de Impostos não dedutíveis	234	
	Actualização de encargos de exploração silvícolas plurianuais (art. 18 nº 6 CIRPC)	235	
	Benefícios fiscais	236	
		237	
		238	
		239	
		240	
		241	
		242	
		SOMA DE DEDUÇÕES (campos 231 a 242)	250
		PREJUÍZOS PARA EFEITOS FISCAIS (Se 250 > 230) a transportar para o campo 260, e/ou 280 do quadro 6	251
	LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 230 ≥ 250) a transportar para o campo 261, 271 e/ou 281 do quadro 6	252	

6. APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL							
A transportar do quadro 4 (distribuição do resultado fiscal pelos vários regimes, se os tiver)		REGIME FISCAL		COM REDUÇÃO DE TAXA		COM ISENÇÃO	
1 - PREJUÍZO FISCAL		260		270		280	
2 - LUCRO TRIBUTÁVEL		261		271		281	
Dedução de perdas nos termos do art. 51 CIRPS	Exercício N-5 _____	262		272		282	
	Exercício N-4 _____	263		273		283	
	Exercício N-3 _____	264		274		284	
	Exercício N-2 _____	265		275		285	
	Exercício N-1 _____	266		276		286	
3 - PREJUÍZOS FISCAIS DEDUZIDOS		267		277		287	
4 - BENEFÍCIOS FISCAIS A DEDUZIR		268		278		288	
MATÉRIA COLECTÁVEL (2 - 3 - 4) Se negativa, inscreva "0" (zero)		269		279		289	